ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

17
NUMERO
ROBRICA

LEI Nº 2.756 DE 08/04/1996

DENOMINA VIAS PUBLICAS

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas, constantes da Planta cadastral da cidade e localizadas no Bairro Industrial nº 2, no Loteamento Wilmar Friedrich, passam a ter a seguinte denominação:

a) - Rua Otto Kohler, paralela a Av. Ivo d'Aquino;
b) - Rua Francisco Artner, a segunda paralela a Av. Ivo d'Aquino;
c) - Rua Francisco Leandro Goncalves, paralela a estrada que liga o Parado a Pedra Branca;
d) - Rua Fermino Pacheco de Miranda Lima, a segunda paralela a estrada que liga o Parado a Pedra Branca.

Art. 2º - Fica extendida a Avenida Ivo d'Aquino até o limite do Perímetro Urbano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 08 de abril de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 08/04/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO